



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.269

Institui Comissão Técnica para acompanhamento do Processo Administrativo nº. 214/2016 – Concorrência Pública nº. 002/2016 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica do Município (LOM), **considerando** a necessidade de instituir Comissão Técnica para acompanhar o **Processo Administrativo nº. 214/2016 – Concorrência Pública nº. 002/2016**, tendo em vista a especificidade de seu objeto, voltado à delegação de permissão para exploração de serviço de transporte remunerado de passageiro em veículos de aluguel - Mototáxi; **considerando** que o acompanhamento através de pessoal técnico da Prefeitura permitirá a rápida correção de divergências que porventura venham a ser apontadas, sendo esta uma premissa a ser atendida para a garantia à manutenção da boa qualidade dos serviços prestados à coletividade; **considerando** que ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal; **considerando** que a administração precisa alcançar níveis de excelência de gestão a fim de atender aos princípios de **economicidade**, da **competência** e **eficiência**; **considerando** que o Prefeito exerce a direção superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados respectivamente os servidores públicos municipais: Sr. **Alexandre Silva Chaves**, o Sr. **Marco Antônio da Cunha Arantes** e a Sr^a. **Juliana Rangel de Oliveira Assis**, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão Técnica voltado ao acompanhamento do Processo Administrativo nº. 214/2016 – Concorrência Pública nº. 002/2016, até sua homologação, adjudicação e assinatura dos contratos.

Art. 2º Cabe a Comissão, além do acompanhamento do andamento do referido Processo, a emissão de relatório consubstancial a respeito de divergências que porventura tenham sido apontadas, instruindo medidas a serem adotadas para sua correção.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de julho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo

Cássia Carneiro Mangia
Diretora de Administração

JSBN/ALS/als